



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Ver. Vilson Brites- Cabrito

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: vvbb@uruguaiana.rs.leg.br



**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SAÚDE,
SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL.**

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 32/2020- Protocolo 306/2020

PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora

RELATOR: Ver. Vilson Brites – Cabrito

ASSUNTO: “Altera o § 1º art.1º, e o modelo de bandeira : Em anexo à Lei nº 1.284/1975, que cria a bandeira do município de Uruguaiana.”

PARECER

Chega a essa Comissão de Serviços Municipais, Saúde, Educação, Segurança Pública, Desenvolvimento Econômico e Mercosul o Projeto de Lei nº 32/2020, protocolado sobre o número 302/2020, da Mesa Diretora, que altera o § 1º, do Art.1º, e o modelo de bandeira: Em anexo à Lei nº 1.284/1975, que cria a bandeira do município de Uruguaiana.

O brasão de armas, a bandeira e os selos municipais, são insígnias que representam a identidade oficial deste município. Após análise, entende-se legítima a solicitação da alteração da bandeira em decorrência da recente aprovação da Lei 5.023/2019 que “trata do novo modelo heráldico do Brasão de Uruguaiana”, sendo de parecer **FAVORÁVEL** a sua aprovação.

Uruguaiana, 19 de junho de 2020.

Aprovado Parecer

em 22/06/2020.

Ver. Vilson Brites- Cabrito
Bancada Progressista

DE ACORDO

CONTRÁRIO